



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo nº 06-052/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021, assinado em 17/12/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, decorrente da Concorrência SRP nº 007/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 010/0004422/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021, assinado em 17/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de Serralheria para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/0004422/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 12.683.261,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5138	02/12/2024	R\$ 1.056.938,47	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	010/0004422/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência SRP Nº 007/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	12/12/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/12/2024.
Valor global	R\$ 12.683.261,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 5138, emitida em 02/12/2024 no valor de R\$ 1.056.938,47 (um milhão, cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021, assinado em 17/12/2021, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de Serralheria para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/0004422/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-052/2024

SEXTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-031/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/0004422/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-031/2021	-	17/12/2021	17/12/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	26-002/2022	Rerratificar	24/01/2022	17/12/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-043/2022	Reequilibrar	28/09/2022	17/12/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-049/2022	Acrescer	01/11/2022	17/12/2022
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-051/2022	Prorrogar	17/12/2022	17/12/2023



Quinto Termo Aditivo de Rerratificação	06-045/2023	Prorrogar	17/12/2023	17/12/2024
--	-------------	-----------	------------	------------

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, decorrente da concorrência SRP nº 007/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é o **fornecimento de materiais e serviços de manutenção de Serralheria para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/0004422/2024.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 17/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 12.683.261,60 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 010/004422/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
5138	02/12/2024	R\$ 1.056.938,47	1001	12	361	0036	1049	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2021**, assinado em 17/12/2021, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, decorrente da Concorrência SRP nº 007/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do processo administrativo nº 010/008403/2017.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Amadeu

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

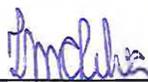
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702

Assinado de forma digital por
GABRIEL MENEZES
DANIEL:11248412702
Dados: 2024.12.12 10:07:39 -03'00'

MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)